

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO D.A. Nº 001/2016 - ASJUR/PRES,
CELEBRADO EM 29/09/2016, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E BRB -
BANCO DE BRASÍLIA S.A.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **MARCO ANTÔNIO RAMOS**, brasileiro, casado, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB**, CNPJ nº- 00.000.208/0001-00, estabelecido no ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, Loja 08, nesta Capital, doravante denominado simplesmente **BANCO**, neste ato representado por seu Diretor Executivo de Varejo, Senhor **DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, bancário, residente em, Brasília/DF, CEP 70.346-010, conforme Ofício Nº 141/2020 - BRB/PRESI/DIRET/SUCAN/GECAF (Doc. SEI/GDF nº [47276235](#) e [68262166](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [48743756](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [62555680](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [62557997](#)), com fundamento na Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [00041-00001732/2020-00](#)**, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 001/2016 - ASJUR/PRES**, por mais **60 (sessenta) meses** e do Termo de Cessão de Uso (Doc. SEI-GDF nº [47352052](#)) anexo, a contar de **05 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **CONVÊNIO D.A. Nº 001/2016 - ASJUR/PRES** e de seu anexo, dos quais este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE
MARCO ANTÔNIO RAMOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB:
DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR - Matr.0010123-8, Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/08/2021, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RAMOS - Matr.0973540-2, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/08/2021, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/08/2021, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **62867469** código CRC= **44849B09**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00041-00001732/2020-00

Doc. SEI/GDF 62867469

Criado por [84000025435](#), versão 66 por [84000749508](#) em 19/08/2021 15:28:14.